

ENSINO MÉDIO INTEGRADO: DESAFIOS DA CONCEPÇÃO À IMPLEMENTAÇÃO

**Hellen Vivian M. dos Anjos, Giuliana de Sá F. Barros,
Patrícia Emanuelle Brito e Remi Castioni**
IFNMG *Campus* Salinas – UnB
hevi23@bol.com.br - giulianadesa@hotmail.com - patimanu@gmail.com

RESUMO

Este artigo analisa a política de Educação Profissional do Governo Lula denominada Ensino Médio Integrado em sua trajetória conturbada frente às propostas do governo e as lutas travadas pela sociedade. Partindo-se da revogação do Decreto n. 2.208/97, principal regulamentação da Educação Profissional no governo anterior, cujo processo expressa a disputa por hegemonia nesse campo, analisa-se o ciclo da nova política em seu processo de definição da agenda, implementação e avaliação, bem como as contradições dessa proposta.

PALAVRAS-CHAVE: Decreto nº 5.154/04, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Rede Federal, Políticas Públicas.

ENSINO MÉDIO INTEGRADO: DESAFIOS DA CONCEPÇÃO À IMPLEMENTAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Os anos 2000 destacam-se na história da educação brasileira como a década de expectativas em relação a uma mudança estrutural na sociedade no que diz respeito à Educação Profissional. Percebe-se, nesse contexto, uma luta entre sociedade e governo no sentido de revogar o até então decreto nº 2.208/97, tão contestado pelas forças progressistas e assimilado pelas forças conservadoras.

Desde a promulgação da última Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional em 1996 até o ano de 2003, lutou-se pela revogação do supracitado decreto apontando para a necessidade da construção de uma nova regulamentação que fosse mais próxima dos anseios da classe trabalhadora brasileira e de uma formação onmilateral do educando.

E, foi nesse contexto de lutas políticas que se promulgou o novo decreto que regulamentaria a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Brasil, o nº 5.154 de 25 de julho de 2004. Entretanto, como bem aponta Acácia Kuenzer, as conseqüências deste novo decreto, mesmo depois de oito anos em vigor, ainda não se apresentaram em todas as suas nuances. Segundo a supracitada autora com relação às conseqüências do Decreto n. 2.208/97, revogado pelo Decreto n. 5.154/04, que expressa as concepções e políticas de Educação Profissional do governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, já há número expressivo de estudos que avaliam seus resultados e apontam suas limitações. O mesmo, contudo, ainda não ocorre com as políticas e os programas do governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva, dado o seu caráter recente, em razão do que os resultados apenas começam a se dar a conhecer. (KUENZER, 2006, p. 2)

Assim, busca-se aqui, analisar as políticas públicas para o Ensino Médio Integrado, em todas as suas fases (agenda, processo decisório e implementação), tendo como base o novo decreto que a regulamenta. Contudo, leva-se em conta que não se tem ainda todas as peças necessárias de análise, uma vez que este jogo político não foi revelado em sua plenitude.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

ENSINO MÉDIO INTEGRADO – CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA EDUCACIONAL: AGENDA, PROCESSO DECISÓRIO E IMPLEMENTAÇÃO.

Toda discussão ou ação política está fundamentada em tomadas de decisões orientadas por grupos e interesses nem sempre convergentes. Maria das Graças Rua (1998), em *Análise de Políticas Públicas: conceitos básicos*, aborda que “ *políticos*: compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores” (p.232). Sendo assim, segundo a autora, é necessário fazer uma distinção entre tomadas de decisões e as diversas ações que uma política pública envolve.

Nesse sentido, completa Bento (2008),

Ao longo do século XX, é necessário observar a trajetória do ensino técnico profissional à luz das transformações ocorridas no Brasil nesse período. As transformações nos sistemas educacionais – e em particular as reformas educativas - expressam projetos políticos e constituem, por excelência, um lócus de disputa de poder. Por essa razão, as reformas educativas só podem ser entendidas nos marcos mais amplos de um sistema social, ou seja, uma reforma educativa constitui-se como parte de uma reforma social. Assim, para a apreensão das transformações que ocorrem em determinadas modalidades educacionais deve-se atentar não somente para os objetivos, ações e metas educacionais, mas também buscar os vínculos destes à legitimação de uma determinada ordem social. (BENTO, 2008, p.4)

As decisões políticas tomadas para a construção no campo educacional do Ensino Médio Integrado surgiram das divergentes concepções presentes em seminários organizados para debater a integração. A partir dessas inquietações, surgiu a base teórica que orientou a construção desta modalidade de ensino. Dentre elas, o redirecionamento do ensino médio que, redimensionou, mesmo que em bases teóricas, a formação até então voltada para o mercado de trabalho para uma formação humanística.

A partir daí, o interesse pela integração da Educação Profissional com o Ensino Médio passou a ser pauta de debates e manifestações, tanto dos acadêmicos da área, como também dos sindicatos, num período compreendido entre os anos de 2003 e 2004. Toda essa articulação resultou na revogação do Decreto nº. 2.208/97, que propunha a separação entre educação básica e profissional. O novo entendimento nestes anos foi que um novo decreto deveria atender aos anseios de uma nova forma de se pensar uma educação emancipatória. Nesse sentido, é com o Decreto nº. 5.154/04 que tais mudanças iriam ocorrer.

Estava claro, entretanto que, mais importante do que a regulamentação formal, era imprescindível uma política indutora da implantação do ensino médio integrado à educação profissional. Nesse sentido, se pretendia fazer desse decreto um instrumento transitório de regulamentação, para que a ampliação e o aprofundamento do debate permitissem desembocar numa regulamentação democrática e coletivamente construída. Não obstante ao compromisso com esse propósito e considerando a necessidade de se revogar o Decreto nº. 2.208/97, não seria possível aguardar a regulamentação definitiva sem que as bases organizacionais da educação profissional em articulação com o ensino regular fossem estabelecidas. Por isso, a necessidade de um decreto que, além de revogar o anterior,

regulamentasse transitoriamente os artigos da LDB que dispõem sobre o ensino médio e a educação profissional. (BRASIL, 2007, p.9)

Tem-se aqui a formação de um novo cenário político educacional. O processo decisório de implantação do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional foi orientado primeiramente pelas demandas discutidas socialmente e apoiada pelo Governo Lula. A partir desse momento, a temática entrou para agenda que se confirmou com o Decreto nº. 5.154/04. Sobre as demandas citadas acima, Rua (1998) argumenta que “podemos considerar que grande parte da atividade política dos governos destina-se à satisfação das demandas dos atores sociais ou das reivindicações formuladas pelos próprios agentes do sistema político”.

Ana Luiza Viana (1996) identifica que no modelo político, “a tomada de decisão consiste em um processo de barganha e, a implementação, em uma série complexa de decisões barganhadas, refletindo preferências e recursos dos participantes”. Essa definição mostra o enquadramento da barganha utilizada pelo governo Lula para revogar o Decreto 2208/97 e aprovar o 5.154/04. Desde modo, dá-se a formulação de uma nova política educacional, e a proposta de implantação do Ensino Médio Integrado. Sobre isso, Viana (1996), dá importantes contribuições:

Processo Político passa a ser, então, definido como o diálogo entre intenções e ações e processo contínuo de reflexão para dentro e ação para fora. Projeto e implementação são os dois momentos importantes de uma política e guardam especificidades (diferentes processos e funções sociais). Dizem os autores que somente nesta perspectiva, faz sentido dizer que para o processo político ter sucesso é necessário uma interação entre formuladores, implementadores e recebedores, no sentido de alterar o isolamento entre “reflexão para dentro” e “ação para fora”. (VIANA, 1996, p. 16)

“A implementação é definida como processo na qual a política governamental é apresentada em envolvimento com sujeitos não governamentais. Relação, portanto, entre atores onde esses ganham o status de sujeitos intencionais.” (VIANA, p. 26). Tendo em vista esta intencionalidade é que pauta-se a análise do processo de implementação do Ensino Médio Integrado, e é neste sentido que o decreto nº 5.154/2004 se apresenta. Mesmo que a separação entre formação geral e técnica não tenha se resolvido com a promulgação deste decreto, várias tentativas vêm sendo construídas.

Nesta perspectiva de construção e reconstrução é que pode ser verificado o alto nível de conflito desse processo de implementação. A integração do Ensino Médio e Educação Profissional deve acontecer segundo o que dispõe o parecer CNE/CEB nº 39/2004 numa concepção que abarque tanto o contexto político quanto o pedagógico da proposta. Mas, como fazer isso? O nível de conflito é tão significativo que ainda hoje discute-se esse como fazer, ainda sem esquecer as características dos implementadores que é muito variada, pois é composta do governo, sindicatos e pesquisadores da área.

A meta é a integração no sentido de formação humana, com base na integração de todas as dimensões da vida no processo educativo, visando à formação omnilateral dos sujeitos.

Aqui é ressaltada a importância do currículo integrado que “organiza o conhecimento e desenvolve o processo de ensino-aprendizagem de forma que os conceitos sejam apreendidos como sistema de relações de uma totalidade concreta que se pretende explicar/compreender.” (RAMOS, p. 19). O fato é que qualquer proposta de integração deve atentar para alguns aspectos também citados por RAMOS (2005):

Problematizar os fenômenos como objetos de conhecimento, explicitar teorias e conceitos para a compreensão dos objetos estudados nas múltiplas perspectivas em que foram problematizados; situar os conceitos como conhecimento de formação geral e específica, tendo como referência a base científica dos conceitos e sua apropriação tecnológica, social e cultural; organizar os componentes curriculares e as práticas pedagógicas, visando a corresponder, nas escolhas, nas relações e nas realizações, ao pressuposto da totalidade do real como síntese de múltiplas determinações. (RAMOS, 2005, p. 19)

É imprescindível que aspectos como esses acima citados sejam observados verdadeiramente neste processo de implementação que perpassa os limites do currículo. Essa integração é uma necessidade histórica, com vistas a efetivar no Ensino Médio uma perspectiva unitária, de currículo comum, que ultrapasse o entendimento de dois currículos (um para o propedêutico e outro para o técnico), enrustido na errônea ideia que se tem de integração.

Importante é que não se espere soluções prontas, mas que o Ensino Médio Integrado seja construído partindo de uma educação geral que seja parte inseparável da educação profissional. Outro aspecto importante é que o trabalho seja o princípio educativo, no sentido de trazer a dimensão intelectual ao trabalho, a fim de promover a formação de homens, a partir de Gramsci, homens que possam atuar como dirigentes e não apenas como dirigidos.

Como condição política e social, a política do Ensino Médio Integrado tem como objetivos principais contemplar a articulação dessa modalidade com as diversas políticas setoriais vinculadas ao ministério do trabalho e emprego, ministério da ciência e tecnologia, ministério do desenvolvimento agrário, ministério da saúde e ministério do desenvolvimento da indústria e do comércio. E ainda, expandir a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e pautar-se na sólida construção de um Projeto Político Pedagógico que realmente seja compatível com o que se anseia para esta modalidade.

Hoje, com o Parecer 39/2004 e a Resolução 01/2005, para além do decreto 5.154/2004, temos um marco legal que confere aos sistemas a liberdade e a autonomia para implementarem o Ensino Médio Integrado. Porém, deve-se dizer que o parecer e a resolução praticamente reiteraram as diretrizes formuladas sob a égide do Decreto 2.208/97. Isto quer dizer que, paradoxalmente, tem-se duas visões diferentes convivendo na política educacional, quais sejam, aquela subjacente ao Decreto n. 5.154/2004 que discutimos aqui; e aquela que está dentro das diretrizes curriculares nacionais do ensino médio e da educação profissional, baseada em competências e habilidades, assim como nos princípios de adequação ao mercado de trabalho e de flexibilização do currículo à luz das dinâmicas sócio-produtivas (RAMOS, 2005, p.23)

A articulação ou integração entre o Ensino Médio e a Educação Profissional de Nível Técnico é um desafio político-pedagógico que ainda se faz presente, afinal, essa implica a superação da dualidade histórica entre o propedêutico e o técnico. Esta articulação deve ser encarada com cuidado para que as propostas e experiências sirvam para evolução do processo e não para retrocesso. Há muito para ser feito; este é um processo que deve ser construído, de fato, onde todos são envolvidos com vistas a combater a perspectiva do capital, que tem o claro objetivo de formar apenas o trabalhador para adequar-se às exigências impostas pelo mercado.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi aqui apresentada a concepção de Ensino Médio Integrado com base na análise feita no seu Documento Base, no decreto nº 5.154/04, bem como nos aspectos inerentes à concepção, construção da agenda e o processo de implementação desta política, tendo em vista as abordagens metodológicas em políticas públicas.

Depreende-se, dessa análise, que esta modalidade de ensino compreende, sem dúvida alguma, um terreno de lutas que expressam divergências de concepções entre progressistas e conservadores e um governo que, ora atende a um lado, mostrando a cruel face do capital na educação; ora, mascara-se em falso progressista e “aprova” um decreto que ainda hoje não conseguiu atingir aos objetivos a que se dispôs.

Sabendo-se que a Educação Técnica de Nível Médio no Brasil precisa modificar sua prática, rever seu papel, configurar-se em sólida política pública educacional, torna-se urgente fazer as mudanças necessárias que fundamentem não só o conhecimento profissional e técnico, mas, sobretudo, a formação de sujeitos com compromisso e responsabilidade individual e coletiva, próprios de uma dimensão formativa.

Para isso, a compreensão do ciclo de uma política pública faz-se imprescindível para que se sejam abandonadas visões superficiais de educação. Em vez disso, urge o conhecimento sistêmico dessas políticas e o entendimento que esse campo de luta jamais foi neutro, mas carregado de visões dicotômicas, que expressam interesses que acabam por delinear a identidade dessa política.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BENTO, Maria Alice Barauce. **O currículo do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional: uma reflexão necessária**. Access on 04 Aug. 2012. Disponível em <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/986-2.pdf>
2. BRASIL, Ministério da Educação. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio**. MEC/SETEC, 2007.
3. GADOTTI, Moacir. **Histórias das idéias pedagógicas**. São Paulo: Atlas, 1995.
4. GRAMSCI, A. Os intelectuais e a organização da cultura. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.
5. KUENZER, Acácia Zeneida. **A educação profissional nos anos 2000: a dimensão subordinada das políticas de inclusão**. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 27, n. 96, Oct. 2006. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302006000300012&lng=en&nrm=iso>. access on 04 Aug. 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302006000300012>.
6. RAMOS, Marise Nogueira. **A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?** São Paulo: Cortez, 2001.
7. _____. **Possibilidades e desafios na organização do currículo integrado**. In: *Ensino médio integrado: concepções e contradições*. FRIGOTTO, G., CIAVATTA, M., RAMOS, M. (orgs). São Paulo: Cortez, 2005.
8. RUA, M. das G. 'Análise de políticas públicas: conceitos básicos'. In: RUA, M. das G. e CARVALHO, M. I. V. de (Orgs). **O estudo da política. Tópicos selecionados**. DF: Paralelo 15, 1998
9. VIANA, Ana Luiza. **Abordagens metodológicas em políticas públicas**. *Revista de Administração Pública (RAP)*, Rio de Janeiro, v. 30, n.2, p. 5-43, Mar/Abr 1996. Disponível em: <http://www.nepp.unicamp.br/d.php?f=84>